681/2018

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
Ipiguá
Uma cidade para todos!

PROJETO DE LEI Nº.04 /2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.)

***EMILIO PAZIANOTO**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal*

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com a lei n. 671/2017 de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2012 - EXECUTIVO/EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR CULTURA DESPORTO E LAZER

2 – EXECUTIVO

27– DESPORTO E LAZER

12.812 – DESPORTO COMUNITARIO

12.812.2024 - ATIVIDADES RECREATIVAS

12.812 024.1.018 – INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTIVO

215-0- 449052.– EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Artigo 2.º – O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos provenientes de convenio celebrado entre a Secretaria de Esporte Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, com o Município de Ipiguá.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 18 de Janeiro de 2018.

Emilio Pazaianoto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 23 / 01 / 2018
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRARIOS
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº. /2018.
(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiguá, 18 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade da formalização do processo licitatório, bem como, o inicio das obras o mais breve possível, conforme se faz constar no Termo de Convenio celebrado com a Secretaria de Esporte Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, conforme Plano de Trabalho anexo.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Emilio Pazianoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 005 19/01/2018
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Exmo. Sr.
GERALDO GLAUDINO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.